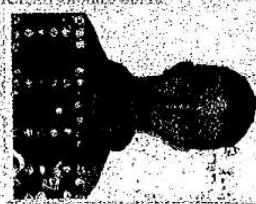


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SIVARES RUPIN		DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2010 REGISTRO GERAL: 9.071.262	
CAC-05  		NOME: << LEANDRO ALDENIR DOS SANTOS >> FILIAÇÃO: << JOSE ALDENIR DOS SANTOS >> << SEVERINA ALICE DOS SANTOS >> NATURALIDADE: RIACHO DAS ALMAS - PE DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1989 DOU.ORIGEM: << CN 9392 L8-A F.171 CART. RIACHO DAS ALMAS-PE 05.02.1990 >> CPF:	
Assinatura de LEANDRO ALDENIR DOS SANTOS ASSINATURA DO TITULAR		Assinatura do DIRETOR Assinado em 26/03/2019 por Carla Rocha Lemos	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LE N° 7.116 DE 20/04/88	



BOLETIM DE EMERGÊNCIA

No. Ocorrência: (

Prontuário: 00020723-3

Idade: 26 ANOS, 8 MESES E 11 DIAS

Nome: LEANDRO ALDENIR DOS SANTOS

Dt. Nasc.: 15/12/1989 Sexo: M Est. Civil: CASADO

Endereço: VILA TRAPIA

CEP: 55120000

Cidade: RIACHO DAS ALMAS/PE

Bairro:

Nac:

Documento:

CNS:

Sis prenatal:

Tel.:

Mãe: SEVERINA ALICE DOS SANTOS

Pai:

Responsável:

Profissão:

Últimas Ocorrências

Data	Nº Ocorrência	Motivo do atendimento
26/08/2016 18:50	0039260	ACIDENTE DE CARRO

PRE-CONSULTA

Urgência () Não Urgência () Emergência () Acidente Trabalho () Acidente Trânsito

Horário	P.A.	Pulso	Peso	Assinatura
	110/70	86/97		

Queixas / Diagnóstico

Coito
Apresenta ferida no quadril
quadril.
Lenho: 4989 620
Hospital: HNA

Tratamento

10 - peso e altura
Rx Torax PA
1 Quadril
JNL 800
Votlon 7 2.5m
Desadren 4 - 10mg

Exames complementares

Impressão diagnóstica

CID

Fratura da tíbia

Motivo da saída:

Residência ☐ Internado ☐

Justificativa:

Encaminhado:

Removido:

Óbito:

às ____ h ____ m do dia ____

Data saída:

Hora saída:

☐ CURATIVO☐ NEBULIZAÇÃO

ADM MEDICAMENTO:

☐ BÁSICO ☐ ESP☐ RETIRADA DE PONTO

TÉCNICO / COREN

26/08 19:00

Consultas / Atendimento Médico:

☐ urgência básica☐ urgência especializada☐ observação básica☐ observação especializada

MÉDICO / CRM

HORÁRIO:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

TÉCNICO / CONSELHO

HORÁRIO



Unidade Mista João Soares Fonseca
Prefeitura Municipal de Riacho das Almas - PE

RECEITUÁRIO

Leonardo Almeida dos Reis
26/03

Paciente com Dente Caro
apresenta Fratura Bacia

Paciente OTGredite

Auto: 4989620

Hospital: MRA

26/03/16





HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
EMERGÊNCIA



3 - Evolução / Exames

21/09/16 [Volteem - 7hmg - Olamp - IM]

[Signature]

Termo de Responsabilidade de Alta a Pedido

() Paciente () Familiar

Responsabilizo-me pela imediata retirada do paciente desse nosocômio, bem como tenho absoluto conhecimento sobre todas as consequências que esse ato possa acarretar.

Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____ Tel.: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Autorização de Procedimento

() Paciente () Familiar

Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____ Tel.: _____

Procedimento: _____

Assinatura

Diag. Definitivo:

Inf. pancreatopulmonar Esg.

Destino do Paciente

() Alta () Cirurgia () Óbito () Evadiu-se () Termo de Alta a Pedido

() Transferência: _____ () Internamento _____

Condição de Alta

() Curado () Melhorado () Inalterado () Óbito

Data: 19/10/2016 Hora: _____ Médico: _____ CRM: _____

8/26/2016 8:52:19 PM
2 de 2

Usuario do Atendimento
ROSANGELASSB





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 14ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - CARUARU

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **16E0045006159**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **28/10/2016** às **14:48**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **27/8/2016** às **18:30**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, 01, SITIO AREIAS, ZONA RURAL**
- Bairro: **CENTRO - RIACHO DAS ALMAS/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
LEANDRO ALDEMIR DOS SANTOS (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): **LEANDRO ALDEMIR DOS SANTOS**



Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

LEANDRO ALDEMIR DOS SANTOS (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **SEVERINA ALICE DOS SANTOS** Pai: **JOSE ALDENIR DOS SANTOS** Data de Nascimento: **15/12/1989** Naturalidade: **RIACHO DAS ALMAS / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **SITIO TRAPIA, 84, RUA PROFESSOR MANOELZINHO - CEP: 0 - Bairro: ZONA RURAL - RIACHO DAS ALMAS/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

AUTOMOVEL (VEICULO), que estava em posse do(a) Sr(a): **LEANDRO ALDEMIR DOS SANTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/VW/GOL** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **KJL2047** (PERNAMBUCO/CARUARU) Renavam: **860519112** Chassi: **9BWCB05X95T204465**
Ano Fabricação/Modelo: **2005/2005** Combustível: **ALCO/GASOL**
Descrição: **PROPRIETARIO: JOSE BIANK FERREIRA**

Complemento / Observação

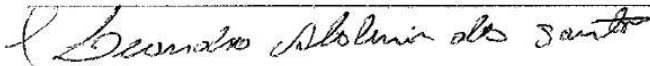
A VITIMA NOTICIA QUE CONSUZIA O AUTOMOVEL ACIMA DESCRITO, PELA ESTRADA DE ACESSO AO SITIO AREIAS, ZONA RURAL DE RIACHO DAS ALMAS, QUANDO UM OUTRO AUTOMOVEL QUE SEGUIA ATRÁS DO VEICULO CONDUZIDO PELA VITIMA, FORÇOU UMA UTRAPASSAGEM, CHEGANDO A COLIDIR NA LATERAL

28/10/2016 14.



DIREITA DO VEICULO DA VITIMA, OCASIÃO QUE A VITIMA PERDEU O CONTROLE DO AUTOMOVEI E SAIU DA ESTRADA, CAOTANDO O AUTOMOVEI, QUE O CONDUTOR CAUSADOR DO ACIDENTE SE EVADIU DO LOCAL SEM SER IDENTIFICADO, QUE A VITIMA FOI SOCRRIDO POR POPULARES E LEVADO PARA O HOSPITAL (UNIDADE MISTA JOÃO SOARES) CONFORME PRONTUARIO DE Nº 00020723-3, EM SEGUIDO TRANFERIDO PARA O HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE NA CIDADE DE CARUARU, ONDE RECEBU ATENDIMENTOS MEDICOS COMO CONSTA UM REGISTRO HOSPITALAR DE Nº 281755 NO REFERIDO HOSPITAL, MOSTRADO ATRAVES DE DECLARAÇÃO PELA PROPRIA VITIMA. SEM MAIS.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial



LEANDRO ALDEIR DOS SANTOS
(VITIMA)

B.O. registrado por:  **CICERO ABILIO DE ALMEIDA** - Matrícula: **1581678**



28/10/2016 14:45





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 14ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - CARUARU

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0045006581**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **22/10/2018** às **11:07**

Complementa o BO Número: **16E0045006159**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **26/8/2016** às **18:30**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, 1, SITIO AREIAS, ZONA RURAL**
- Bairro: **CENTRO - RIACHO DAS ALMAS/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
LEANDRO ALDEMIR DOS SANTOS (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **LEANDRO ALDEMIR DOS SANTOS**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

LEANDRO ALDEMIR DOS SANTOS (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: SEVERINA ALICE DOS SANTOS Pai: JOSE ALDENIR DOS SANTOS Data de Nascimento: 15/12/1989 Naturalidade: RIACHO DAS ALMAS / PERNAMBUCO / BRASIL
Endereço Residencial: **SITIO TRAPIA, 84, RUA PROFESSOR MANOELZINHO - CEP: 0 - Bairro: ZONA RURAL - RIACHO DAS ALMAS/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

AUTOMOVELO (VEICULO), que estava em posse do(a) Sr(a): **LEANDRO ALDEMIR DOS SANTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVELO/VW/GOL** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **KJL2047 (PERNAMBUCO/CARUARU)** Renavam: **860519112** Chassi: **9BWCB05X95T204465**
Ano Fabricação/Modelo: **2005/2005** Combustível: **ALCO/GASOL**
Descrição: **PROPRIETARIO: JOSE BIANK FERREIRA**

Complemento / Observação

A VITIMA NOTICIA QUE CONSUZIA O AUTOMOVELO ACIMA DESCRITO, PELA ESTRADA DE ACESSO AO SITIO AREIAS, ZONA RURAL DE RIACHO DAS ALMAS, QUANDO UM OUTRO AUTOMOVELO QUE SEGUIA ATRÁS DO VEICULO CONDUZIDO PELA VITIMA, FORÇOU UMA UTRAPASSAGEM, CHEGANDO A COLIDIR



NA LATERAL DIREITA DO VEICULO DA VITIMA, OCASIÃO QUE A VITIMA PERDEU O CONTROLE DO AUTOMÓVEL E SAIU DA ESTRADA, CAPOTANDO O AUTOMÓVEL, QUE O CONDUTOR CAUSADOR DO ACIDENTE SE EVADIU DO LOCAL SEM SER IDENTIFICADO, QUE A VITIMA FOI SOCRIDO POR POPULARES E LEVADO PARA O HOSPITAL (UNIDADE MISTA JOÃO SOARES) CONFORME PRONTUÁRIO DE Nº 00020723-3, EM SEGUIDO TRANFERIDO PARA O HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE NA CIDADE DE CARUARU, ONDE RECEBU ATENDIMENTOS MEDICOS COMO CONSTA UM REGISTRO HOSPITALAR DE Nº 281755 NO REFERIDO HOSPITAL, MOSTRADO ATRAVES DE DECLARAÇÃO PELA PRÓPRIA VITIMA. SEM MAIS.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Leandro Aldeir dos Santos

LEANDRO ALDEIR DOS SANTOS
(VITIMA)

B.O. registrado por: *Almir* **ALMIR JOSE DA SILVA** - Matrícula: 209093-7



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Leandro Aldemir dos Santos,
brasileiro(a), estado civil solteiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o
nº 092.824.964-65 e portador da cédula de identidade
nº 3039262 residente e domiciliado(a) na
Rua Professor Manoelzinho,
nº 84 bairro de Grapiá
CEP 55340-000 na cidade de Rio das Almas / PE.

OUTORGADA: ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira,
advogada, inscrita na OAB/ PE 28.697, com escritório profissional à Rua Helena de
Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 102, Ilha do Retiro, Recife-PE. CEP: 50750-
630 E-mail: anasantosadv1@gmail.com, onde recebe intimações e/ou notificações
judiciais.

PODERES: Para promover defesa dos meus interesses judiciários, concedendo-lhes
poderes incluídos nas cláusulas "Ad Juditia" e "At Juditia Et Extra" (Art. 70 parágrafo 3º
e 4º da Lei nº 4215, de 27/04/63), em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em todas
as fases do processo, podendo propor ação em Justiça Comum, desistir de ações,
renunciar, interpor recursos, transigir, receber e dar quitação, retirar Alvará judicial de
pagamento em nome do autor, do cartório judicial ou gabinetes em afins, firmar
compromissos, usar de todos os recursos legais, por mais especiais que sejam,
mesmo extraordinários, promover justificações, inquirir e contestar testemunhas,
inclusive receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do
pedido, representar em audiência, usando em suma, de todos os poderes permitidos
em Direito, para que a sua defesa seja a mais ampla e cabal, inclusive substabelecer
em Advogado de sua confiança, e quando lhe convier, com, ou sem reservas de
poderes.

JUSTIÇA GRATUITA: Desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declara,
sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer
demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei
nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Recife, 25 de 03 de 2019

Leandro Aldemir dos Santos
Outorgante





Seguradora Líder - DPVAT

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2016

Carta nº: 10256431

A/C: LEANDRO ALDENIR DOS SANTOS

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3160754062 ASL-1201855/16

Vítima: LEANDRO ALDENIR DOS SANTOS

Data Acidente: 27/08/2016

Natureza: INVALIDEZ

Procurador: ALLAN JOSE ALVES PEREIRA

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **19/12/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **27/08/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Comprovação de ato declaratório não conclusivo

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01147/01148 - carta_03



DECLARAÇÃO DE POBREZA

EU, José Francisco de Lima,
brasileiro(a), estado civil casado,
profissão autônomo Inscrito no CPF/MF sob o
nº 612.843.434-72, e portador da cédula de
identidade nº 4048307, residente e
domiciliado(a) rua Francisco Heracleito
nº 13, bairro Centro,
CEP 55720-000 na cidade de
João Alfredo / PE.

Declaro sob as penas da lei, para os fins de concessão da Justiça Gratuita,
que não tenho condições de arcar com as custas e despesas
processuais, sem sacrifício do meu sustento de minha família, de acordo
com os termos da Lei nº 1.060/1950.

Recife, 19 de 03, de 2019

NOME: X

José Francisco de Lima



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE JOSE FRANCISCO DE LIMA CPF: 030.731.294-13 ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA FRANCISCO HERACLITO 13 CENTRO/JOAO ALFREDO 55720-000 JOAO ALFREDO PE As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br	DATA DE VENCIMENTO 28/02/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 21/02/2019 DATA DA APRESENTAÇÃO 21/02/2019 NÚMERO DA NOTA FISCAL 051816277	CONTA CONTRATO 002493249013 Nº DO CLIENTE 2001257832 Nº DA INSTALAÇÃO 0001779876
	CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico RESERVADO AO FISCO 188F.1034.26B0.B2F7.1514.4D05.2F3F.A746		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	54,00	0,73479853	39,67
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,37
ICMS Subvenção-CDE-NF 044276825-26/12/18			0,40
TOTAL DA FATURA			43,44

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
39,67	25,00	9,91	39,67	0,71	0,28	39,67	3,31	1,31

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,52156000	FEV 19	54
		JAN 19	65
		DEZ 18	74
		NOV 18	67
		OUT 18	68
		SET 18	65
		AGO 18	72
		JUL 18	67
		JUN 18	73
		MAI 18	73
		ABR 18	77
		MAR 18	81
		FEV 18	80

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
R\$	%
Geração de Energia	12,60 31,76
Transmissão	1,86 4,69
Distribuição (Celpe)	8,72 21,98
Encargos Setoriais	2,25 5,67
Tributos	11,50 28,99
Perdas de Energia	2,74 6,91
TOTAL	39,67 100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
MB98975	CAT	24/01/2019	11.785,00	21/02/2019	11.839,00	28	1,00000	0,00	54,00

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
dez/2018					
DIC-No.de horas sem Energia	BOM JARDIM	0,00	5,91	11,82	23,64
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,42	6,85	13,70
DMIC-Duração máxima de interrupção máxima de interrupção contínua		0,00	3,46	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 12,22			
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 14,86					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.					

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
002493249013	02/2019	0,00	28/02/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

FATURA PAGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

atendimento.celpe.com.br/NDP_DCSRUCES_D~home~neologw~sap.com/servlet/login.neoenergia.com.RFCConversaoServlet?redirfa... 1/1



Assinado eletronicamente por: CARLA ROCHA LEMOS - 26/03/2019 21:45:30

<https://pje.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032621452999900000042346896>

Número do documento: 19032621452999900000042346896